



## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo n. 004/2020

Assunto: Justificativa para Dispensa de Chamamento Público para firmar Termo de Colaboração.

Partícipes: Município de São José da Lapa - com interveniência da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Lar dos Idosos Santa Terezinha de São José da Lapa.

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Colaboração.

Valor: R\$ 32.838,22 (trinta e dois mil oitocentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos), que será pago em parcelas mensais conforme previsão do Plano de trabalho anexo ao Processo, de acordo com a efetiva execução dos trabalhos.

Período para impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no sítio oficial do Município de São José da Lapa.

1

A Lei 13.019/2014, chamada de "Marco Regulatório", estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017 e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público.

Entretanto inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 traz a previsão de dispensa do Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política".

Portanto, considerando que:

a) o plano de trabalho, tem como finalidade estabelecer os trabalhos para realização das manutenção na estrutura física do prédio (reforma da cozinha, dispensa, banheiros, lavanderia, rouparia, depósito de gás, dentre outros.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS


---

b) a indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

Eis que presentes os requisitos do artigo 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014.

Assim, justifica-se a dispensa de chamamento público, para formalizar o presente Termo de Colaboração com o Lar dos Idosos Santa Terezinha de São José da Lapa.

São José da Lapa, 20 de outubro de 2020.

  
**DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**LÚCIO FLÁVIO FERREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

  
**MARCO ANTÔNIO DA CRUZ**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

  
**EDILAINE THOMAZ DOS SANTOS JARDIM**  
Servidora Responsável pelo PAP

2